



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23113.053180/2022-85

**Unidade Gestora: UFS**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO DE Nº 019/2023 QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SERGIPE E A EMPRESA G4F  
SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador da CI nº \*\*.83.369.\*\* SSP/BA, CPF nº \*\*\*.275.055.\*\*\*, e de outro lado a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548- Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília - DF CEP 70340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45 naquele ato representada pelo Senhor Elmo Toledo Lacerda, CPF nº \*\*\*.001.226.\*\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.053180/2022-85, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Apostila, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo de Apostila, corrigir a redação da Cláusula Segunda do 1º termo aditivo do contrato de nº 019/2023-UFS, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio na área de engenharia, arquitetura e urbanismo. Serviços de equipe multidisciplinar para desempenhar atividades de fiscalização subsidiária dos projetos, obras e serviços de engenharia em todos os campi da Universidade Federal de Sergipe - UFS, na capital e no interior do estado.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Na Cláusula Segunda - Da Vigência do contrato 019/2023-UFS, onde se lê: "a contar de 30/01/2024 a 29/01/2025", leia-se "a contar de **13/02/2024 a 12/02/2025**".

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente.

São Cristóvão/SE, data da assinatura eletrônica.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor da UFS



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 18/12/2023, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0379300** e o código CRC **DD07606B**.

Referência: Processo nº 23113.053180/2022-85

SEI nº 0379300